



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, nos termos da Lei Complementar nº 170/2026 e da Lei nº 14.133/2021.”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 170, de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem normas gerais de licitações e contratos administrativos e disciplinam a atuação do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o Sr. Lucas Gabriel Catapani, portador do RG nº 56.406.702-7, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Trabiju/SP, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios, inclusive os processos de contratação direta, promovendo os atos necessários ao regular desenvolvimento das fases da licitação, especialmente a fase externa, bem como praticar os demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

Art. 3º- O Agente de Contratação poderá contar com o auxílio de equipe de apoio, a ser designada por ato próprio, quando necessário ao desempenho de suas atribuições, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 4º- A função de agente de contratação não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 09 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretária Municipal